



ADVOGADOS

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.com.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Lages (SC), 16 de fevereiro de 2024.

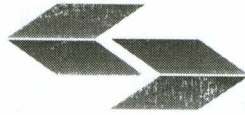
Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

O presente procedimento Licitatório está regido pela Lei 14.133/2023.

A administração deverá atender à pedidos de retificação de edital, quando o equilíbrio ocorrer impedindo que o maior número de participantes na compra. O pedido formulado não deve ser acolhido por não conter um erro gôterico, que impossibilite a empresa participar, é um cálculo matemático, que não altere o produto ou sua quantidade.

O parecer é desfavorável à retificação postulada.

Valéria Cristina Bortoluzzi
Procuradora Jurídica
OAB/RS 35111



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 05/2024 - MUNICIPIO DE PLANALTO

Requerimento

Apresentação de Impugnação ao Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/202 - Número Interno P227901

Criado em	Arq. impug.	Endereço
16/02/2024 17:32	impugnação e anexos.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/44ca6b6e5a444ec6826d128e0d99cae8.pdf

Resposta

Segue em anexo o parecer jurídico:

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	21/02/2024 08:24	IMPUGNAÇÃO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/26820aa4d14e4b45b915c35694692f70.pdf

MAURÍCIO MERLO
DIRETOR DE LICITAÇÕES
E COMPRAS

MAURICIO MERLO
PLANALTO-RS - 21/02/2024

Gerado em: 21/02/2024 08:24:50